



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



LEI Nº. 303, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Acrescenta vagas no cargo de Orientador Social (Criança Feliz) do Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 304, de 20/02/2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta vagas no cargo de Orientador Social (Criança Feliz) do Anexo Único do art. 1º da Lei Municipal nº. 304, de 20/02/2024.

**“ANEXO ÚNICO
(Lei nº. 304, de 20/02/2024)
[...]**

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Orientador Social (Criança Feliz)	40hrs	15	1.412,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2024.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 18/03/2024.

Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento